PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E EMPRESA FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, sediada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Werley Glicério Furbino de Araújo**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada à Av. São José, 618 Salas 604 – 605, Bairro Cristo Rei – Curitiba/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 10.255.350/0001-52, representada por **Luiz Carlos Scherer Melo dos Reis**, CPF n° 905.415.459-49, CI n° 50298615/SESP-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Pregão nº. 01/2024, Processo Licitação nº. 10/2024, da Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Resolução 1.197/2023, todas com as devidas alterações e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Acréscimo de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) que equivale a 25 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 09/2024, com fundamento no inciso I do caput do art. 124 c/c art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Manter a continuidade da prestação dos serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas, com taxa de desconto pré-fixada, para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ipatinga, quando em viagens de exclusivo interesse público, bem como para palestrantes e colaboradores em eventos da Câmara, uma vez que o saldo do contrato originário é insuficiente até o final da vigência do mesmo (31/12/2024).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação 10.100.001.01.031.0001.2.003.3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - Elemento: 14 - Subelemento: 54.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ipatinga, (data da última assinatura eletrônica).

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Werley Glicerio Furbino De Araujo
CPF: 007.634.156-93

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente Câmara Munic. Ipatinga

LUIZ CARLOS SCHERER MELO DOS REIS:90541545949
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SCHERER MELO DOS REIS:90541545949
Dados: 2024.10.22 13:24:27 -03'00'

Luiz Carlos Scherer Melo dos Reis
First Evolution Viagens e Turismo LTDA

Assessoria Técnica

Página de assinaturas

Gustavo Miranda
043.090.846-64
Signatário

HISTÓRICO

22 out 2024 11:58:39 — **Comissão de Licitação** criou este documento. (Email: licitacao@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 088.819.636-98)

22 out 2024 12:07:57 — **Gustavo Bueno Miranda** *(Email: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.090.846-64)* visualizou este documento por meio do IP 177.185.113.190 localizado em Raul Soares - Minas Gerais - Brazil

22 out 2024 12:07:57 — **Gustavo Bueno Miranda** *(Email: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.090.846-64)* assinou este documento por meio do IP 177.185.113.190 localizado em Raul Soares - Minas Gerais - Brazil